

**DECRETO N° 102/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre a regulamentação, atualização e fixação dos valores das DIARIAS a serem concedidas aos agentes políticos e servidores da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, quando em viagem de serviços e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** que o decreto municipal nº 24 de 03 de julho de 2017, que prevê os valores de diárias de viagens e alimentação e hospedagens, estão com os valores, defasados;

**Considerando** a necessidade de prevê pagamento e despesas com Conselheiros Tutelares, que no desempenho de suas atividades, se afastarem do Município, em caráter eventual, ou para participar de capacitação, será devido o pagamento de diárias para cobrir suas despesas de viagens;

**Considerando** a que rever os valores das diárias em termos condizentes com o é fundamental, pois não se alimenta com o mesmo valor que praticados em 2017.

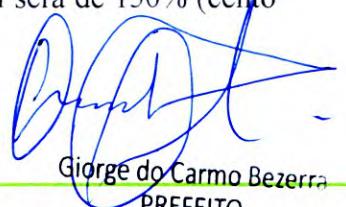
**Artigo 1º** - Ficam regulamentados e autorizados, os valores das diárias a serem pagas ao prefeito, vice-prefeito, secretários e demais servidores da administração Municipal, quando se deslocarem da sede do município, eventualmente e por motivo de serviços, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional.

**Artigo 2º** - Os critérios adotados para fixação dos valores das diárias de que trata o artigo anterior, tem por base a distância, o tempo e duração de permanência fora da Sede Municipal e a categoria funcional do mesmo.

Parágrafo Único – O critério para atualização das diárias que consta neste normativo, teve como dados base de correção o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, do período de 01/2017 a 01/2023, conforme calculadora do cidadão do Banco Central do Brasil, no site <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAOPublico/corrigirPorÍndice>.

**Artigo 3º** - Os valores das diárias constam no anexo I deste decreto.

Parágrafo Único – O valor a diária internacional será de 150% (cento e cinquenta por cento) dos valores respetivamente previstos no anexo I.



George do Carmo Bezerra  
PREFEITO



**TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo**

Giselle do Carmo Bezerra  
Mat.: 24403

Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000  
Matrícula: 23990  
Fone: (81) 3743-1156

**Artigo 4º-** Os valores de diárias a ser concedida a motoristas, plantonista, inclusive de urgência e emergência, e demais motoristas serão detalhados exclusivamente no quadro D do Anexo I;

§1º- os motoristas somente terão direito a diária quando o afastamento do município for superior a 8 horas.

**Artigo 5º-** Não serão concedidas diárias quando:

I – o deslocamento for inferior a 30 quilômetros da sede do município;

II – se o servido estiver de licença ou férias.

**Artigo 6º-** Sem prejuízo das diárias, o prefeito, vice-prefeito, secretários e demais servidores da administração Municipal, quando se deslocarem da sede do município, eventualmente e por motivo de serviços, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, receberão passagens aéreas, ou rodoviárias quando o beneficiário manifestar preferência por esse meio de locomoção.

**Artigo 7º-** Quando o deslocamento se der para fora do Estado de Pernambuco, o valor das diárias se destinarão para os custeios de translado, transportes de bagagens e alimentação, e as despesas com hospedagens será custeadas pela municipalidade.

**Artigo 8º-** A concessão às diárias dar-se-á por meio do preenchimento do formulário de requisição de diárias Anexo II, onde constará:

I – o nome do beneficiado;

II – o cargo ocupado;

III - a unidade onde o beneficiado estar lotado;

IV - o destino da viagem a ser custeado pela diária;

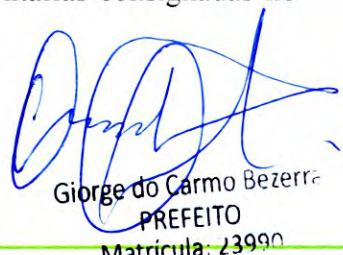
V - a hora e o dia da saída e da chegada;

VI - o objetivo da viagem;

VII - o tipo de diária (simples ou pernoite);

VIII - e valor unitário.

Paragrafo Único – O pagamento da diária deverá ser empenhada utilizando o subelemento 3.3.90.14, já previstas nas dotações orçamentarias consignadas no orçamento municipal de cada ano, destinadas a despesas de custeios.



George do Carmo Bezerra  
PREFEITO  
Matrícula: 23990

**PUBLICADO**

EM: 01 / 08 / 2023

Giselle do Carmo Bezerra

Matr.: 24408

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

*gdb*

Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000

Fone: (81) 3743-1156

**Artigo 9º-** As despesas com passagens, pedágios e combustível entre a sede e a localidade de destino, para os conselheiros tutelares, não estão cobertas pela diária e deve ser paga a parte, através de documentos hábeis apresentados pelos beneficiados.

Paragrafo Único – O pagamento dessas despesas previstas no artigo anterior deverá ser autorizado pelo Secretario de Assistência Social ou por quem ele delegar.

**Artigo 10.** - Quando se tratar de diária internacional, o favorecido poderá optar pelo recebimento em moeda brasileira, sendo o valor, nesse caso, convertido pela taxa de cambio do dia da emissão da ordem bancaria.

**Artigo 11.** - A prestação de contas será feita em até 5 (cinco) dias, após o retorno a sede do município, com o preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro de Concessão e Diária , Anexo III, devidamente assinado, apresentando o seguinte:

I – lista e frequência ou certificado, quando se tratar e participação em evento ou atividade de capacitação profissional;

II – outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.

**Artigo 12.** - Ficam revogados disposições anteriores a este decreto, no tocante a concessão de diárias;

**Artigo 13.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2023.

Giorgio do Carmo Bezerra  
PREFEITO  
Matrícula: 23990

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito



**TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo**

**DECRETO N° 99/2023**

**ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS**

**QUADRO A**

**DESTINO: CIDADES COM DISTÂNCIA DE ATÉ 100 KM DE DISTÂNCIA**

	<b>Sem pernoite</b>	<b>Com pernoite</b>
<b>Beneficiário – cargo</b>	<b>Valor – R\$</b>	<b>Valor – R\$</b>
Prefeito, vice-prefeito	RS 316,00	RS 483,82
Secretários Municipais e cargos equivalentes, Diretores.	RS 246,00	RS 343,07
Demais servidores	RS 175,00	RS 307,89

**QUADRO B**

**DESTINO: CIDADES DO NORDESTE COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100 KM.**

	<b>Sem pernoite</b>	<b>Com pernoite</b>
<b>Beneficiário – cargo</b>	<b>Valor – R\$</b>	<b>Valor – R\$</b>
Prefeito, vice-prefeito	RS 492,00	RS 677,35
Secretários Municipais e cargos equivalentes, Diretores.	RS 316,00	RS 483,82
Demais servidores	RS 193,00	RS 290,29
Conselheiro Tutelares	R\$ 96,50	R\$ 145,14

**QUADRO C**

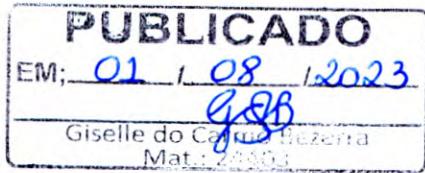
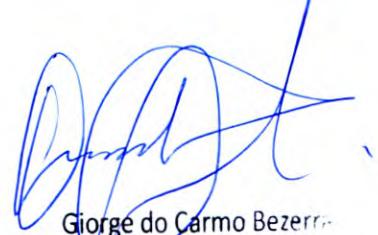
**DESTINO: OUTRAS CIDADES DAS DEMAIS REGIÕES COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 1000 KM.**

<b>Beneficiário – cargo</b>	<b>Valor – R\$</b>
Prefeito, vice-prefeito	RS 1.759,00
Secretários Municipais e cargos equivalentes, Diretores.	RS 1.231,00

**QUADRO D**

**DESTINO: QUALQUER CIDADE**

<b>Beneficiário – cargo</b>	<b>Valor (superior às 8H)</b>
Motoristas Plantonista em serviço	RS 25,00
Demais motoristas	R\$ 50,00

Giorgé do Carmo Bezerra  
PREFEITO  
Matrícula: 23990

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
ANEXO II  
DECRETO N° 99/2023.**

**Assunto**

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS**

**Data: //**

**Proponente: (quem solicita)**

Nome: .....

Assinatura: ..... Cliente: .....

Proponente

Chefia Imediata do Proponente

**Proposto: (quem viaja)**

Nome: ..... Cargo: .....

Lotação: ..... Matrícula: ..... CPF: .....

**Descrição da Atividade:**

1. Cidade: .....
2. Serviço a ser executado: .....
3. Data de afastamento: ..... 4. Número de diárias: .....
5. Justificativa (sábados e domingos) do item 3 :  
.....

6. Forma de repasse:  Relatório  Curso  Outros

**Deslocamento:**

1 Veículo oficial:  Sim  Não

2 Reembolso de passagem:  Sim  Não

3 Justificativa (Caso assinalar “não” nos itens 1 e 2):  
.....  
.....

**Parecer da Direção:** Aprova:  Sim  Não Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_ Controle Interno \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_

**PUBLICADO**

EM: 01 / 08 / 2023  
Giselle do Carmo Bezerra  
Mat.: 24403

TRABALHANDO A SERVIÇO DO Povo

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000  
Fone: (81) 3743-1156

  
Jorge do Carmo Bezerra  
PREFEITO  
Matrícula: 23990

**ANEXO III**

**Demonstrativo Físico/Financeiro da Concessão de Diárias**

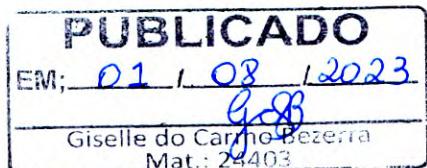
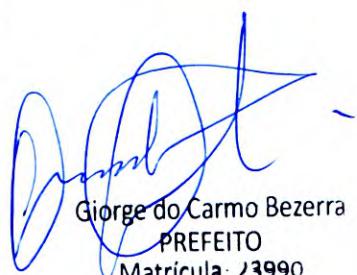
<b>NOME:</b>	
<b>END:</b>	
<b>CARGO:</b>	<b>CPF:</b>

<b>RECEITA</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
Recebido da Tesouraria da....., através do CH nº 0000000, referente a 00 (xxxxxxx) diária simples.....		Despesa realizada com pagamento de diária simples, para custear despesas, quando de sua ida a cidade a cidade de _____ para tratar de interesses do Poder Executivo.	
<b>TOTAL:</b>		<b>TOTAL:</b>	

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Beneficiado: \_\_\_\_\_

Visto:

George do Carmo Bezerra  
PREFEITO  
Matrícula: 23990

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**